



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA FORO/BETIM N. 2,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2009

CONSIDERANDO as atribuições de Juíza do Trabalho Diretora do Foro de Betim-MG, determino à Secretaria do Foro que observe as seguintes orientações quanto à distribuição de iniciais e ao protocolo de petições,

1.A distribuição das ações iniciais e o protocolo de petições obedecerão ao horário de 08:00 às 18:00 h;

2.Após o referido horário, as peças processuais pendentes serão protocolizadas e distribuídas no primeiro dia útil seguinte;

3.Qualquer requerimento para juntada de procuração, documentos, substabelecimento, carta de preposição, assim como requerimentos de outra natureza, deverão ser precedidos de petição;

Dê-se ciência às partes interessadas.

Esta portaria entrará em vigor em 19.10.2009.

DENIZIA VIEIRA FRAGA
Juíza do Trabalho Diretora do Foro de Betim-MG

(PUBLICAÇÃO: SEM INFORMAÇÃO)